



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Departamento Econômico, Financeiro e Contábil

MEMORANDO-CIRCULAR

Nº do Processo: 144.00010921/2025-49

Assunto: Solicitação e Ressuprimento de Itens não Padronizados

À

ASSESSORIA TECNICA DA SUPERINTENDÊNCIA

ASSISTÊNCIA DE APOIO À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ONCOLOGIA

CHEFIA DE GABINETE

COMISSÕES E COMITÊ

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

SIC/OUVIDORIA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

GERÊNCIA MÉDICA - DIRETORIA CLÍNICA

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE EM ALTA COMPLEXIDADE

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL

**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE APOIO, DIAGNÓSTICO E
TERAPÊUTICA**

**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA
E HOSPITAL DIA**

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE EM HEMOTERAPIA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO, FINANCEIRO E CONTÁBIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO

Tendo em vista que a inserção de requisições no sistema SEI, conforme Processo nº 144.00009592/2024-11, são de responsabilidade dos Diretores de cada Departamento,

ressalvadas as exceções previamente estabelecidas;

Em atenção à classificação vigente para fins de aquisição, a saber:

501 – itens padronizados;

502 – itens de consumo direto;

Destacando que os itens 501 são de responsabilidade do Almoxarifado, enquanto os itens 502 permanecem sob responsabilidade do Diretor solicitante;

1. ORIENTAÇÕES

As Atas de Registro de Preços referentes a itens classificados como 502 serão de responsabilidade do Diretor solicitante, incluindo o controle de saldos, a solicitação de ressuprimentos e a solicitação de renovação, em conformidade com a Ordem de Serviço SEI nº 144.0005.451/2023-30.

Os itens 502 possuem caráter excepcional ou emergencial, destinados a atender demandas específicas.

Quando identificado que um item classificado como 502 apresenta consumo contínuo ou recorrente, o Diretor solicitante deverá formalizar pedido de padronização, para que passe a ser tratado como item 501, conforme os Procedimentos Operacionais disponibilizados no site do HCFAMEMA:

- Solicitação de Padronização de Materiais de Insumo;
- Solicitação de Padronização de Medicamentos.

A solicitação de ressuprimento de Equipamentos será de responsabilidade do DEFICONT, mediante aprovação da Superintendência e Chefia de Gabinete .

Dessa forma, reforçamos que cabe a cada Diretor zelar pelo correto enquadramento e pela adequada gestão dos itens solicitados, observando que o consumo contínuo não se caracteriza como aquisição excepcional.

Por fim, ressaltamos que o DEFICONT orientará os usuários quanto ao procedimento para solicitação de acesso ao sistema Benner, visando à formalização das requisições de ressuprimento.

Atenciosamente,

Marília, na data da assinatura digital.

Renato Masaiti Kayano Rosa

Diretor Técnico III

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA

Ricardo Zonta Peres

Diretor Técnico III

Departamento de Infraestrutura e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 05/09/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Zonta Peres, Diretor Técnico III**, em 05/09/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0081237786** e o código CRC **2810FB66**.
